



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Fis. 06

Roberto R. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

DECRETO N.º 550, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0802.1545105011.107	44905100	100	2.400.000,00	
		110	300.000,00	
0501.0412200522.223	3190110000	100		1500.000,00
0802.0412209011.105	44905100	100		100.000,00
0802.0412209011.106	45906100	100		50.000,00
0802.1545105011.107	33903000	100		30.000,00
	33903600	100		30.000,00
	33903600	110		50.000,00
	33903900	100		20.000,00
	33903900	110		150.000,00
0802.1545205041.108	33903000	100		20.000,00
	44905100	100		30.000,00
	44905200	100		20.000,00
0802.1648205151.109	33903900	100		30.000,00
0802.1751206011.110	33903000	100		30.000,00
	44905100	100		50.000,00
	44905100	110		100.000,00
0802.2575205061.111	44905100	100		100.000,00
0802.1545205012.237	33903600	100		100.000,00
	33903900	100		90.000,00
0802.2575205062.238	33903000	100		50.000,00
	33903900	100		50.000,00
1303.2781307201.118	44905100	100		100.000,00
Total			2.700.000,00	2.700.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2002.

Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf